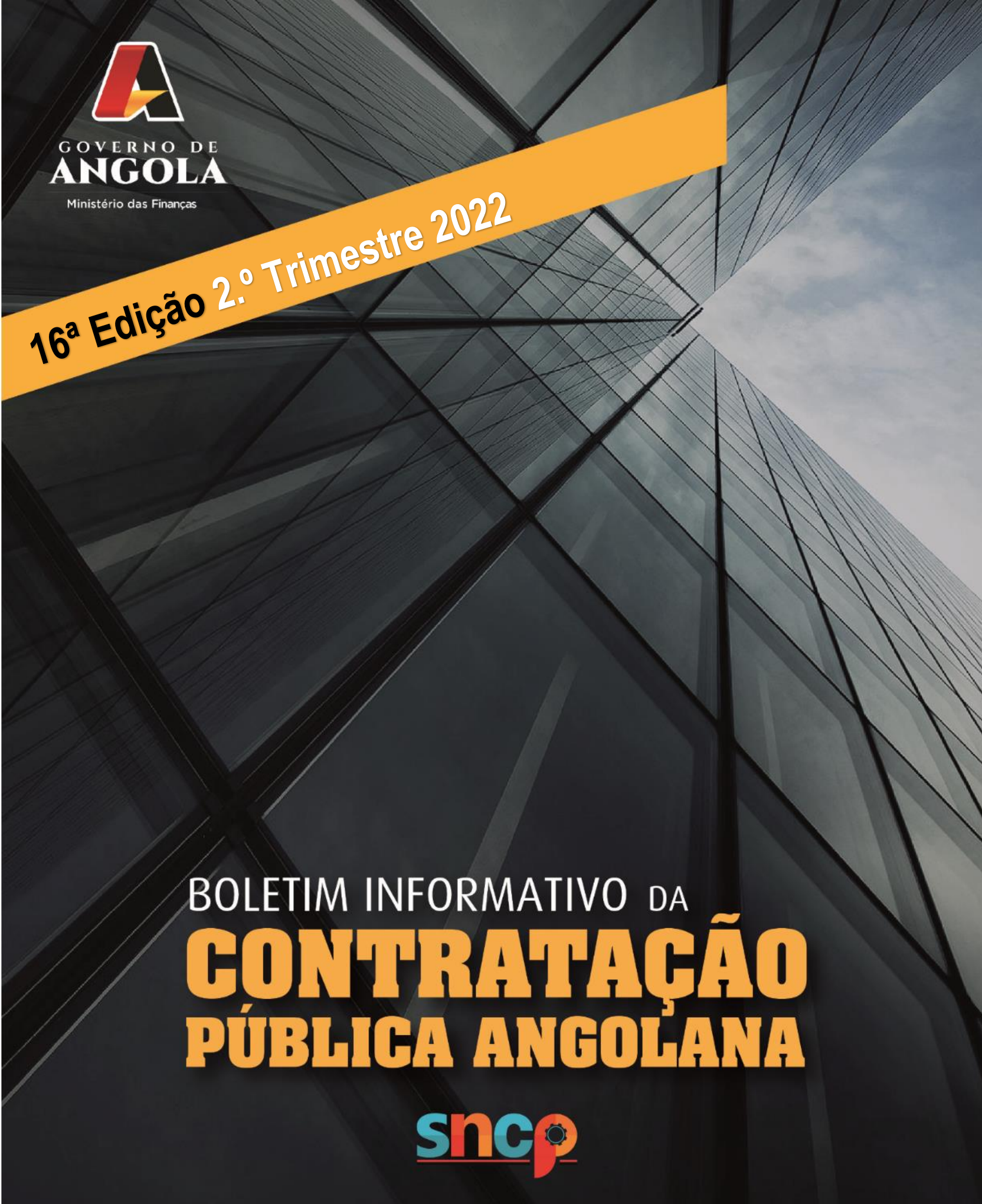

GOVERNO DE
ANGOLA
Ministério das Finanças
16ª Edição 2.º Trimestre 2022
BOLETIM INFORMATIVO DA
CONTRATAÇÃO
PÚBLICA ANGOLANA
sncp

Ficha Técnica

Título:	Boletim Informativo da Contratação Pública Angolana (BICPA) – 2.º Trimestre de 2022
Edição:	Serviço Nacional da Contratação Pública (SNCP)
Coordenação:	Sónia Carvalho Guilherme, Directora Geral do SNCP
Design e Paginação:	Gabinete de Comunicação Institucional (GCI)
Supervisão / SNCP:	Aia-Eza da Silva, Secretária de Estado para o Orçamento e Investimento Público
Direcção Institucional:	Vera Daves de Sousa, Ministra das Finanças MINISTÉRIO DAS FINANÇAS (MINFIN)

Serviço Nacional da Contratação Pública
Morada: Rua Kwamne N´krumah, 217 – 221, Edifício Metrópolis, 3º Andar, Maianga-Luanda, Caixa Postal n.º 6869
Telefone: (+) 244 942 642 251
Email: correspondencia.sncp@minfin.gov.ao
Site: www.compraspublicas.minfin.gov.ao

BOLETIM INFORMATIVO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA ANGOLANA

ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

AAPC	Associação Angolana de Projectistas e Consultores
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
AGT	Administração Geral Tributária
ANPG	Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis
ANGOP	Agência Angola Press
ARAP	Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas de Cabo Verde
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BICPA	Boletim Informativo da Contratação Pública Angolana
BPP	Burreau of Public Procurement da Nigéria
CE	Contratação Emergencial
CLC	Concurso Limitado por Convite
CLPQ	Concurso Limitado por Prévia Qualificação
CNE	Comissão Nacional Eleitoral
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CP	Concurso Público
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRA	Constituição da República de Angola
CRC	Comissão de Resolução de Conflitos de Cabo Verde
CS	Contratação Simplificada
ENAPP	Escola Nacional de Administração Pública e Políticas Públicas
EPC	Entidade(s) Pública(s) Contratante(s)
FADA	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário
IGAE	Inspecção Geral da Administração do Estado
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
KISM	Kenya Institute of Supplies Management do Quénia
LAC	Luanda Antena Comercial
LCP	Lei dos Contratos Públicos
LQOGE	Lei Quadro do Orçamento Geral do Estado
MAPS	Methodology for Assessing Procurement Systems
MINEA	Ministério da Energia e Águas
MINOPOT	Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território
MINTTICS	Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social
MINSA	Ministério da Saúde

OA	Ordem dos Arquitectos de Angola
OEA	Ordem dos Engenheiros de Angola
OGE	Orçamento Geral do Estado
PAC	Plano Anual de Contratação
PCP	Procedimentos de Contratação Pública
PDE	Procedimento Dinâmico Electrónico
PIB	Produto Interno Bruto
PIIM	Plano Integrado de Intervenção nos Municípios
PPARB	Public Procurement Administrative Review Board do Quénia
PPRA	Public Prourement Regulatory Autority do Quénia
RACPA	Relatório Anual da Contratação Pública Angolana
RNA	Rádio Nacional de Angola
SADC	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (Southern African Development Community)
SADFE	Sistema de Avaliação de Desempenho de Fornecedores do Estado
SCI	Sistema de Controlo Interno
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SETIC – FP	Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação das Finanças Públicas
SGC	Sistema de Gestão de Contratos
SIGFE	Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado
SNCP	Serviço Nacional da Contratação Pública
SNCPE	Sistema Nacional da Contratação Pública Electrónica
UCP	Unidade de Contratação Pública
UGAS	Unidades de Gestão de Aquisições
TPA	Televisão Pública de Angola

Índice

I- EDITORIAL 6

II- ACTIVIDADES DO SNCP 7

SNCP Realiza a 6.ª Edição da Semana da Contratação Pública 7

SNCP realiza Visitas de Benchmarking à República de Cabo Verde, do Quênia e da Nigéria 9

SNCP realiza Workshop para Validação das Conclusões Iniciais da Avaliação MAPS 11

III- NOTÍCIAS NACIONAIS 13

Presidente da República Inaugura a Estação de Captação do Cafu 13

Mais de 500 Projectos do PIIM concluídos em todo país 14

Ministra das Finanças exige rigor na Execução do OGE 15

V- NOTÍCIAS INTERNACIONAIS 16

ARAP comemora 14 Anos com ambição de Ser "Cada Vez Mais" Uma Entidade Promotora da Transparência 16

Brasil: Compras Públicas podem ser realizadas 100% por aplicativo. 17

VI- OPINIÃO 18

O Controlo Interno nas Compras Públicas – Um caminho para a melhoria da qualidade da despesa 18

VII- EXPLICADOR DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA 20

Alterações no Modelo do PAC/2023 20

VIII- LEGISLAÇÃO 22

I- EDITORIAL

Caros Leitores,

Sejam bem-vindos à 16.ª edição do Boletim Informativo da Contratação Pública Angolana – BICPA, referente ao 2.º Trimestre do ano de 2022.

Nesta edição, o SNCP apresenta as principais actividades desencadeadas pelos intervenientes do Sistema Nacional da Contratação Pública ao longo do período em análise, com principal destaque para a 6.ª Edição da Semana da Contratação Pública, evento realizado pelo SNCP, em parceria com a OEA, sob o lema "*Contratação Pública, Arquitectura e Engenharias em prol da Consolidação Fiscal*". Este, teve como finalidade discutir e analisar alguns temas de engenharia e arquitectura relacionados à Contratação Pública, bem como traçar os melhores caminhos para o fomento de políticas e boas práticas nestes sectores.

Destacam-se, igualmente, as Visitas de Benchmarking à República de Cabo Verde, do Quênia e da Nigéria, bem como o Workshop para Validação das Conclusões Iniciais da Avaliação MAPS.

No quadro das notícias nacionais[1] destacamos, a inauguração da Estação de Captação do Cafu, na província do Cunene, o balanço da execução do PIIM e os seminários sobre as Regras Anuais de Execução do OGE.

A nível internacional, um olhar para a nossa congénere de Cabo Verde, que sinalizou a passagem do 14º ano da ARAP, e para o Brasil, que laçou o aplicativo Compras.gov.br, que permite que todo o processo de compra, na modalidade dispensa de licitação, ocorra 100% de forma digital em dispositivos móveis.

O BICPA, para além de um instrumento de divulgação, é também um instrumento de reflexão para as entidades interessadas na matéria, pelo que, a vossa colaboração e feedback são fundamentais para a melhoria da informação apresentada.

O SNCP está disponível para sugestões, críticas, comentários pertinentes, bastando, para tal, a sua remessa para o endereço electrónico correspondencia.sncp@minfin.gov.ao.

Por outro lado, informamos que esta edição está disponível no Portal da Contratação Pública, em www.compraspublicas.minfin.gov.ao.

Boa Leitura!

[1] Recomendamos a leitura na íntegra das notícias (nacionais e internacionais) nas respectivas fontes.

II- ACTIVIDADES DO SNCP

SNCP Realiza a 6.ª Edição da Semana da Contratação Pública



Em alusão à 6.ª Edição da Semana da Contratação Pública, o SNCP, em colaboração com a OEA, realizou no período de 10 a 17 de Junho de 2022, um leque de actividades para comemorar a data, sob o lema "*Contratação Pública, Arquitectura e Engenharias em prol da Consolidação Fiscal*".

Das actividades realizadas destacam-se (*i*) a participação da Directora Geral do SNCP, Sónia Guilherme, no programa "*Grande Entrevista*" da TPA, (*ii*) a publicação de um artigo no Jornal Mercado[2], (*iii*) a apresentação do RACPA, referente ao ano de 2021, aos Órgãos de Comunicação Social, (*iv*) a entrevista da Directora Geral Adjunta do SNCP, Lígia Vunge, na ANGOP, (*v*) entrevistas à LAC e à RNA, bem como (*vi*) o Acto Central da celebração da efeméride que ocorreu em formato híbrido, permitindo maior abrangência pelas plataformas digitais disponíveis (Zoom, Facebook e YouTube), e contou com dois Seminários nos dias 16 e 17 de Junho.

A abertura do Acto Central coube a Sua Excelência Ministra das Finanças, Vera Daves de Sousa, que destacou que a comemoração da 6.ª Edição da Semana da Contratação Pública é, de acordo ao contexto macroeconómico do país, uma excelente oportunidade para apelar a todos os intervenientes para que continuem perseverantes no zelo pela conformidade, transparência, integridade e probidade dentro da Contratação Pública, recomendou a necessidade de se buscarem os melhores métodos, definirem os melhores objectivos e traçarem as melhores estratégias que nos permitam obter as melhores soluções de Contratação Pública, Arquitectura e Engenharias em perfeita harmonia.

Recomendou, igualmente, a propósito dos temas escolhidos, que fossem analisados na profundidade, por intermédio de debates, discussões e partilha de ideias, e que fossem encontradas soluções que pudessem produzir resultados em prol da Consolidação Fiscal.

Na ocasião, informou que os contratos de empreitadas de obras públicas, aferidos pelo SNCP, corresponderam a 37,43% do total de procedimentos de Contratação Pública desencadeados entre 2018 a 2021, com valores executados na ordem dos Kz 5 807 000 000, 00 (Cinco mil e oitocentos e sete milhões de kwanzas).

Por fim, Vera Daves de Sousa deu nota que temos sido capazes de subverter o fantasma da corrupção na Contratação Pública, e que devemos continuar a trilhar para esta nova rota, em que se nota uma certa estabilidade nos

[2] Artigo de Amarante Kapusso, técnico do Departamento de Assuntos Jurídicos e Contencioso, com o título "*A Decisão de Contratar Precedente à Inscrição Orçamental*".

procedimentos de Contratação Pública e, consequentemente, melhoria na qualidade dos quadros e dos instrumentos afectos à administração pública.

Para além dos seminários temáticos, foi testemunhada a assinatura do Protocolo de Cooperação entre o SNCP e a OA, com a finalidade de estreitar as relações mútuas e definir estratégias para o desenvolvimento de acções conjuntas no domínio da formação e capacitação, inovação, realização de estudos e eventos, no âmbito da elaboração de projectos, execução, fiscalização e acompanhamento de obras públicas e demais especialidades de arquitectura e urbanismo com impacto na Contratação Pública.

Foi, igualmente, assinado o Protocolo de Criação da Comissão Técnica Conjunta entre a OEA e a AO, com a finalidade de se definirem mecanismos conjuntos de actuação para a defesa das classes profissionais associadas.

Os Seminários contaram com a participação de representantes do SETIC – FP, MINTTICS, MINOPT, AAPC, OA e da OEA tendo-se discutidos temas sobre (*i*) Estado da Arte da Contratação Pública, Engenharias e Arquitectura e Urbanismo em Angola, (*ii*) Contratos Concepção e Construção – Vantagens e Desvantagens, (*iii*) Contratos de Desenvolvimento e Manutenção de Software – a Problemática do prazo de vigência, e (*iv*) Projectos e Fiscalização de Obras Públicas.

O enceramento do evento foi feito pela Directora Geral do SNCP, Sónia Guilherme, que referiu que os Protocolos de Cooperação assinados concorrerão para a melhoria, cada vez mais, da qualidade das nossas obras públicas e projectos de arquitectura, com vista o alcance de melhores níveis internacionais, no que a qualidade diz respeito.

Destacou que a consolidação fiscal exige, sobretudo, a primazia dos princípios da transparência e concorrência, a melhoria dos procedimentos de Contratação Pública, a melhoria da qualidade da despesa pública e a observação das práticas internacionais recomendáveis para o Sistema de Contratação Pública.

Por fim, indicou algumas propostas para reflexão, com vista a concretização do processo de consolidação fiscal, entre as quais destacamos (*i*) a verificação constante do cumprimento da LCP e legislação conexa, (*ii*) o alargamento do binómio custo-benefício ao Ciclo de Vida da Obra, (*iii*) a definição casuística para a adopção de projectos de Concepção/Construção e a (*iv*) a definição, à partida, dos mecanismos efectivos que permitam a transferência na Gestão dos Softwares nos contratos públicos de Desenvolvimento e Manutenção dos Softwares.

SNCP realiza Visitas de Benchmarking à República de Cabo Verde, do Quênia e da Nigéria



O SNCP, no âmbito das visitas de Benchmarking, que programou realizar em alguns países durante o ano de 2022, com a finalidade de aprofundar conhecimentos em relação às competências dos órgãos reguladores da Contratação Pública no que diz respeito à(o)(s) (*i*) organização e funcionamento, (*ii*) poderes sancionatórios, (*iii*) actuação no âmbito das auditorias, (*iv*) modo de relacionamento entre as plataformas de Contratação Pública Electrónica e outras plataformas (realce para o sistema financeiro), (*v*) instituição e actuação dos Centros de Resolução Alternativa de Conflitos, (*vi*) fontes de Receitas, (*vii*) competência em relação à formação em Contratação Pública e (*viii*) modo de relacionamento com as outras entidades de supervisão.

Foi com esse propósito que o SNCP visitou a ARAP, da República de Cabo Verde, a PPRA, da República do Quênia, e a BPP, da República da Nigéria, no período de 8 a 13 de Maio, de 16 a 20 de Maio e de 29 de Maio a 5 de Junho de 2022, respectivamente.

Na República de Cabo Verde, a delegação do SNCP, liderada pela Directora Geral Adjunta, Lígia Vunge, manteve encontros com a Embaixada de Angola na República de Cabo Verde e com a ARAP, para efeitos de troca de experiência incidente sobre os pontos acima apresentados.

Como resultado da visita foi possível verificar que a ARAP (*i*) é uma entidade administrativa independente, desde o seu surgimento, que colabora com os outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Soberania, (*ii*) tem poderes de sancionar, tanto os operadores económicos, como as EPC, (*iii*) ministra acções de formações e certifica as UGAS, (*iv*) tem competência tributária, cobrando 0,5% sobre o valor de todos os contratos celebrados e (*v*) realiza auditorias de conformidade aos processos de formação dos contratos públicos. Adicionalmente, conta com o Centro de Resolução de Conflitos, que tem como principal objectivo mitigar a morosidade processual dos tribunais na resolução dos litígios que emergem no sector. Dar nota de que os colaboradores do CRC, não fazem parte do quadro da ARAP, sendo que a forma de provimento é por meio de concurso, para cumprimento de um mandato de 3 (três) anos, exercendo as suas funções apenas quando houver algum processo.

Relativamente à Republica do Quênia, para além do encontro com a PPRA, a delegação do SNCP, liderada pela Directora Geral, Sónia Guilherme, manteve encontros com a Embaixada de Angola na República do Quênia, Especialistas de Contratação Pública do Banco Mundial no Quênia (via remota), o KISM e com a Direcção de Contratação Pública do Tesouro Nacional.

Em suma, foi possível aferir que a Contratação Pública no Quênia (*i*) representa cerca de 40% da despesa pública e 10% do PIB, (*ii*) é altamente regulada, para proteger o interesse público, garantir a responsabilidade pelos recursos

públicos e conquistar a confiança do público no governo, (*iii*) possui uma distinção e separação clara de competência entre os órgãos responsáveis pelas políticas, regulação, certificação dos oficiais em Contratação e resolução de litígios e conflitos, (*iv*) apresenta o sistema regulatório consagrado no PPARB, enquanto um Comité formado por profissionais independentes que trata das reclamações e litígios que surgem nos PCP, (*v*) tem o órgão regulador a ser financiado acima de 90% pelo Tesouro Nacional, o que não afecta a sua independência, (*vi*) apresenta o sistema regulatório com profissionalização dos membros das UCP, ou seja, estes devem fazer parte do KISM, que é um instituto que tem a missão de formar, registar e licenciar os profissionais de compras públicas e (*vii*) apresenta o Plano de Contratação Pública com uma grande dimensão e relevância, quase ao nível do OGE.

Por sua vez, na República da Nigéria, a delegação do SNCP, liderada pela Directora Geral Adjunta, Lígia Vunge, manteve encontros com a Embaixada de Angola na República da Nigéria e com a BPP.

Dos encontros constatou-se que, (*i*) o BPP tem, dentre outras, a competência para propor a aplicação de sanções administrativas nos procedimentos fraudulentos e a abertura de processos-crime caso se verifique uma infracção, realizar auditorias de conformidade aos PCP, coordenar programas de treinamento para o reforço de capacidade institucional e para outorgar o "Certificado de Não Objecção" para efeitos de desencadeamento de PCP para despesas de determinado valor definido por lei, (*ii*) não existe um centro de resolução de litígios específico para matérias de contratação pública, (*iii*) o BPP é responsável pela gestão de todos os profissionais de Compras Pública, que devem passar por um processo formativo especializado com certificação, através da frequência de 3 (três) semanas de treinamento e a obtenção de, no mínimo, 60% de desempenho como resultado das avaliações, (*iv*) o BPP é 100% financiado pelo OGE e (*v*) a nível da Contratação Pública Electrónica existem actualmente 3 (três) plataformas, sob gestão da BPP, nomeadamente, o Sistema de Registo de Fornecedores, que possui informação de registo automaticamente providenciadas por outras entidades como as ligadas ao fisco e à segurança social, o Sistema NOCOPO, que é o portal de licitações da Nigéria e serve para a publicação de anúncios, assim como para a elaboração, registo e monitoria dos PAC, e o Portal de Preços de Referência, para efeitos de estudo e publicação dos preços de mercado de determinados bens e serviços.

SNCP realiza Workshop para Validação das Conclusões Iniciais da Avaliação MAPS[3]



O BAD, em parceria com a AFD, uniu esforços para financiar o Projecto de Assistência Técnica ao Sistema Contratação Pública Angolano.

A informação foi avançada pela Directora Geral do SNCP, Sónia Guilherme, no dia 29 de Junho, durante a abertura do workshop para a "*Validação das Conclusões Iniciais da Avaliação MAPS*" sobre o Sistema de Contratação Pública de Angola.

Sónia Guilherme explicou que o Governo de Angola, representado pelo Ministério das Finanças, solicitou ao BAD um financiamento para a realização de uma avaliação ao sistema de compras públicas de Angola, sob supervisão do SNCP.

"*A avaliação tem sido realizada com o pleno envolvimento de todos os interessados e parceiros de desenvolvimento, com suporte à Metodologia de Avaliação dos Sistemas de Contratação Pública – MAPS II, que é uma ferramenta universal para identificar os pontos fortes e fracos dos Sistemas de Contratação Pública, com vista a elaboração de recomendações que concorrem para a implementação de um plano de acção para reformas futuras*", sublinhou.

Para a responsável, a referida avaliação lançará as bases para o reforço do sistema de compras públicas em Angola, em conformidade com o compromisso do Governo em melhorar o seu Sistema de Gestão das Finanças Públicas, como ocorre desde 2010.

A par disso, continuou, a Contratação Pública tem ajudado a promover o fortalecimento da transparência, concorrência e participação do empresariado na economia, propiciando a criação de condições para melhorar o ambiente de negócios e impulsionar a produção nacional e a diversificação da economia.

Avançou ainda que, enquanto servidores públicos, impõem-se desafios a nível global, pois o crescimento inteligente pressupõe a actuação do SNCP no apoio permanente às EPC, com vista o cumprimento da LCP e o aumento da participação das Micro, Pequenas e Médias Empresas nos Procedimentos de Contratação Pública.

"*A contínua modernização e revitalização das finanças públicas, através da expansão do SGC, enquanto repositório único de todos os Contratos Públicos e do SNCPE, enquanto meio privilegiado para promover a contratação assente nos substratos da transparência, inovação, igualdade de tratamento, competitividade, eficiência e eficácia, bem como a melhoria da qualidade da despesa*", disse Sónia Guilherme.

[3] Fonte:www.minfin.gov.ao

O evento foi realizado de forma híbrida, na ENAPP e na plataforma digital Zoom, e contou com a participação de representantes do BAD em Angola, Pietro Toiga, da AFD, Louis-Antoine Souchet, a equipa de consultores independentes para a Avaliação MAPS e representantes dos órgãos da administração central e local do Estado.

Em suma, a avaliação MAPS, é uma ferramenta universal cujo objectivo é de estabelecer as bases para um sistema de Contratação Pública bem governado que ajude a cumprir os objectivos das políticas, aumente a confiança dos cidadãos em relação aos PCP, promova o bem-estar e construa sociedades mais prósperas e inclusivas.

Outras Actividades

No que diz respeito às outras actividades do SNCP, destacam-se:

Formações e Seminários

No 2.º Trimestre de 2022, foram realizadas 13 (treze) acções formativas, das quais 6 (seis) em Legislação da Contratação Pública, 6 (seis) em SNCPE e 1 (uma) em SGC, com um total de 107 formandos, sendo 65 do sexo feminino e 42 do sexo masculino.

Pareceres

No 2.º Trimestre de 2022 foram emitidos de 84 (oitenta e quatro) pareceres sobre assuntos diferenciados, destacando-se o(a) (*i*) reequilíbrio Económico Financeiro dos Contratos, (*ii*) rescisão contratual, (*iii*) autorização de despesa, (*iv*) modificação de contrato e (*v*) análise da conformidade das comunicações de abertura de PCP.

Acompanhamento aos Sectores

No que diz respeito ao acompanhamento aos sectores, o SNCP foi contactado por 109 (cento e nove) EPC e 170 (cento e setenta) Fornecedores do Estado para esclarecimentos sobre variadas questões, com realce para (*i*) a abertura de procedimentos de Contratação Pública, (*ii*) composição e atribuições da Comissão de Avaliação, (*iii*) adjudicação por factura, (*iv*) elaboração de peças de procedimentos, (*v*) registo do contrato no SGC, (*vi*) suporte em Procedimento Dinâmico Electrónico, (*vii*) registo, cadastro e certificação de processos de Fornecedores, (*viii*) extração do certificados no Portal da Contratação Pública e (*ix*) como publicar anúncios no Portal.

Denúncias e Impugnações

Neste período, o SNCP não recebeu denúncias relativamente à irregularidades na Contratação Pública e foram recepcionadas 11 (onze) impugnações, com maior incidência para os recursos hierárquicos aos procedimentos de Contratação Pública.

Análise da Conformidade Procedimental

Durante o período, verificou a conformidade dos PCP de 5 (cinco) EPC, 4 (quatro) inseridas no Plano Anual de Auditoria e uma extraordinária[4]. Foram detectadas, de entre outras, as seguintes inconformidades: (*i*) ausência de procedimentos de contratação pública, (*ii*) adopção de CS, pelo critério material, sem fundamentos que, efectivamente, justificassem a restrição da concorrência, (*iii*) ausência de Relatórios Preliminares e Finais, (*iv*) ausência de Despachos de nomeação

[4] Resultante de denúncia no semestre anterior.

de Comissões de Avaliação, (v) identificação de factores de avaliação com teor indeterminados e (*vi*) não comunicação da decisão de contratar ao SNCP.

III- NOTÍCIAS NACIONAIS

Presidente da República Inaugura a Estação de Captação do Cafu[5]



O Presidente da República, João Lourenço, inaugurou, no dia 4 de Abril, no município de Ombadja, província do Cunene, a estação de captação e bombagem do Cafu.

Primeiro de 1 (um) lote de 5 (cinco) projectos do Governo angolano, criados no quadro do programa de acções estruturantes de combate à seca no Cunene, o mesmo vai beneficiar 235.000 (duzentos e trinta e cinco mil) pessoas dos municípios de Ombadja, Cuanhama e Namacunde.

Avaliado em Kz 44 358 360 651,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e um kwanzas), vai permitir ainda o abeberamento de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) animais e a irrigação de 5.000 (cinco mil) hectares de campos agrícolas.

A empreitada de construção do canal foi decidida depois de uma visita do Presidente da República às Cacimbas em Ombala Yo Mungo, município de Ombadja, em Maio de 2019, na altura afectada por uma seca severa.

Neste sistema foram instaladas estruturas metálicas da câmara de aspiração e zona de tomada de água, edifício da subestação eléctrica, com 3 (três) grupos de geradores com capacidade de 1 (um) megawatts e reservatório unidimensional, além de painéis solares capazes de gerar 1.5 megawatts de energia.

O projecto tem um canal a céu aberto, numa extensão de cerca de 160 km, sendo um canal principal desde a estação do Cafu à Ombala yo Mungo, e 2 (dois) outros ligando os municípios de Cuanhama e Namacunde.

O projecto conta com 30 (trinta) chimpacas, com 100 (cem) metros de comprimento, 50 (cinquenta) de largura, 5 (cinco) a 6 (seis) de profundidade e a capacidade de armazenamento de água que varia de 25.000 (vinte e cinco mil) a 30.000 (trinta mil) metros cúbicos.

O projecto teve em conta um estudo de impacto ambiental, que inclui um protocolo da SADC, bem como a partilha de informação com a Namíbia.

Os trabalhos, a cargo da empresa Sinohydro, garantiram o emprego directo a 3.477 (três mil e quatrocentos e setenta e sete) trabalhadores.

[5] Fonte:www.angop.ao (04.04.2022).

Mais de 500 Projectos do PIIM concluídos em todo país[6]



590 (quinhentos e noventa) projectos, dos 1.040 (mil e quarenta) em execução no âmbito do PIIM, estão concluídos em todo país.

A informação foi prestada, no dia 22 de Junho, em Luanda, pelo Secretário de Estado para as Autarquias Locais, Márcio Daniel, a saída da IV Reunião Ordinária da Comissão Interministerial de Implementação do PIIM, sublinhando que já consumiu dos cofres do Estado Kz 447 144 799 566,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e seis kwanzas). Até ao final do ano de 2022, prevê-se a conclusão de mais 813 (oitocentos e trinta e um) projectos.

"*Isso quer dizer que 80% da carteira PIIM estará concluída até ao final do ano, o que representa um balanço positivo*", sublinhou. Durante a reunião foram ainda analisados 3 (três) memorandos ligados às estratégias de colocação dos quadros a nível das infra-estruturas no sector da saúde, educação e interior.

Márcio Daniel avançou existir uma preocupação com os recursos humanos que vão dar corpo a estes projectos, sendo que a comissão avaliou as contribuições, no sentido de garantir que, após a entrega dos projectos concluídos, se tenha as condições humanas e técnicas disponíveis, para que as infra-estruturas possam funcionar sem qualquer tipo de constrangimento. "*Actualmente estão os sectores a trabalhar no sentido de garantir que as infra-estruturas já inauguradas tenham os recursos humanos e técnicos necessários para o seu funcionamento*", referiu.

Quanto à apreciação da estratégia para a elaboração da II fase do PIIM, o Secretário de Estado referiu que a reflexão ainda não está concluída, apenas existe uma indicação de trabalho no sentido de serem apresentados eixos específicos para a elaboração do futuro PIIM 2. "*Neste momento ainda está a decorrer a primeira fase do PIIM*", sublinhou.

No que toca à disponibilidade financeira, o governante referiu que o PIIM tem financiamento assegurado e por esta razão todos os projectos inscritos têm a cobertura orçamental suficiente para a sua conclusão. Lançado a 27 de Junho 2019, o PIIM pretende aumentar a autonomia dos 164 (cento e sessenta e quatro) municípios de Angola, no âmbito da política de desconcentração e descentralização das competências administrativas e, deste modo, aumentar a qualidade de vida em todo o território nacional.

[6] Fonte:www.jornaldeangola.ao (22.06.2022)

Ministra das Finanças exige rigor na Execução do OGE[7]



A Ministra das Finanças, Vera Daves de Sousa, considerou, na sessão de abertura do seminário anual sobre as Regras de Anuais de Execução Orçamental, realizado no dia 19 de Junho "*o facilitismo, a ausência de rigor e disciplina*" como factores incompatíveis às melhores práticas da execução orçamental, pelo que, exigiu maior rigor na gestão do OGE.

De acordo com a governante, que falava na sessão de abertura do seminário, os gestores precisam cumprir, escrupulosamente, as regras de execução orçamental para se atingir a eficiência.

Neste particular, Vera Daves exigiu maior responsabilidade dos gestores das unidades orçamentais e dos órgãos dependentes na execução dos respectivos orçamentos pelo Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE), num quadro crescente de desconcentração do OGE.

As regras de execução orçamental, explicou a Ministra, são aperfeiçoadas a cada ano, trazem novidades relativamente ao exercício anterior, com base na Lei que aprova o OGE, em articulação com as demais legislações aplicáveis.

Para esse efeito, a titular da pasta das Finanças avançou que os órgãos e os técnicos do seu departamento ministerial estão disponíveis para colaborar com os gestores das unidades orçamentais para que, em equipa, se atinja a excelência da execução orçamental.

Durante o Seminário foram abordados temas sobre (*i*) Regras de Execução do OGE -2022, (*ii*) Execução Patrimonial no SIGFE e (*iii*) Execução dos Contratos Públicos.

Participaram do evento representantes de órgãos da Administração Central do Estado, das Delegações Provinciais das Finanças e gestores de patrimónios das administrações municipais e de empresas públicas.

[7] Fonte:www.jornaldeangola.ao (20.04.2022)

V- NOTÍCIAS INTERNACIONAIS

ARAP comemora 14 Anos com ambição de Ser "Cada Vez Mais" Uma Entidade Promotora da Transparência[8]



A ARAP promoveu, no dia 11 de Maio, um evento comemorativo ao seu 14º aniversário[9], com a Presidente do Conselho de Administração da ARAP, Samira Duarte, a manifestar a confiança no trabalho feito e ambição em ser cada vez mais uma entidade que promove a transparência.

Samira Duarte fez estas afirmações à imprensa, à margem do acto comemorativo ao 14º aniversário, promovido sob o lema "*Resolução e independência administrativa*", que foi presidida pela Ministra da Justiça de Cabo Verde, Joana Rosa.

"*A ARAP tem uma visão bastante optimista, podemos dizer que Cabo Verde tem o índice de transparência muito bem acentuado e a ARAP faz parte da equipa que fiscaliza, temos toda a confiança que caminhando estaremos ainda melhor*", afirmou a presidente da ARAP.

A seu ver, a Contratação Pública tem que ser vista não só do ponto de vista de fiscalização e de sanção, mas também de uma forma pedagógica, para que as entidades, tanto públicas, como privadas, possam ter informações, formação e conhecer as leis, para também "*procederem em conformidade*".

"*Estamos muito contentes com a nossa adolescência, porque foi um caminho traçado desde o início com a ambição de sermos cada vez mais uma entidade que promove a transparência, que luta contra a corrupção, temos toda a confiança de que está a ser feito um bom trabalho*", realçou.

Para Samira Duarte, o desafio agora é também, além da pedagogia, responsabilizar quem não cumprir e a entidade não cumpridora, reforçou, adiantando que a ARAP iniciou agora a implementação da contra-ordenação de modo a que os incumpridores percebam que quem não cumprir vai ser responsabilizado.

A Ministra da Justiça, Joana Rosa, por seu lado, advogou que a ARAP tem esta função de defender a transparência e aquilo que é a integridade de tudo quanto diz respeito às obras, à Contratação Pública e, desta forma, garantir aquilo que é o princípio da igualdade para todos.

Segundo indicou, as pessoas devem sentir-se à vontade, próximas a ARAP, questionar, acompanhar, fiscalizar e fazer aquilo que é o monitoramento de todo o sistema de contratação pública. Deste modo, defendeu que os cidadãos precisam ter "*mais informação, mais ousadia e mais tempo*" para acompanhar a vida das instituições, mas do ponto de vista daquilo que é o poder de Estado e das agências reguladoras.

[8] Fonte:www.inforpress.cv (11.05.2022).

[9] A equipa do SNCP que realizou a visita de benchmarking à Cabo Verde participou deste evento.

Brasil: Compras Públicas podem ser realizadas 100% por aplicativo[10].



Os empreendedores de todo o país já podem participar, por meio do celular ou do *tablet*, de compras do governo federal que não exigem licitação. O aplicativo Compras.gov.br permite que todo o processo de compra, na modalidade dispensa de licitação, ocorra 100% de forma digital em dispositivos móveis.

Em Maio, o aplicativo começou a receber cadastros dos empreendedores. Desde a primeira semana de Junho que o sistema registrou os primeiros vencedores que fizeram o processo de compra pública totalmente pela ferramenta.

Segundo o Ministério da Economia, que desenvolveu o aplicativo em conjunto com o Sebrae, a ferramenta foi baixada 150.000 (cento e cinquenta) vezes e o sistema registrou mais de 3.400 (três mil e quatrocentas) interacções de fornecedores de todo o país.

A partir do segundo semestre, o aplicativo terá as funcionalidades ampliadas. A ferramenta passará a permitir a participação do empreendedor na etapa de lances na modalidade Dispensa Eletrônica.

Criada pela Nova Lei de Licitações e Contratos de 2021, a Dispensa Eletrónica permite contratações directas (sem licitação) de pequeno valor. São definidas como contratações de pequeno valor as transacções de até R$ 17 600,00 (dezassete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e de até R$ 33 000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia.

De acordo com o Ministério da Economia, o aplicativo pretende facilitar o acesso de pequenos negócios e de pessoas físicas às compras públicas. Os interessados em vender para o Poder Público precisam executar somente 3 (três) passos para se credenciarem no Sistema de Compras do Governo Federal.

Primeiramente, é preciso baixar o aplicativo, disponível para os sistemas Android e IOS. Em seguida, o fornecedor deve entrar com o login do Portal Gov.br (portal de serviços públicos do Governo Federal) e inserir o CNPJ ou o CPF. Após o credenciamento, o empreendedor está apto a participar de qualquer processo de compra pública com dispensa de licitação.

O aplicativo informa diariamente as oportunidades disponíveis. Quem participar de um certame passará a receber todas as notificações relativas à concorrência, como avisos, esclarecimentos, homologação de item e convocação, entre outras.

[10] Fonte: www.agenciabrasil.ebc.com.br (18.06.2022).

VI- OPINIÃO

O Controlo Interno nas Compras Públicas – Um caminho para a melhoria da qualidade da despesa



Por: André Farias

Nenhuma entidade, por mais pequena que seja, pode exercer a sua actividade operacional sem ter implementado um qualquer SCI para fazer face aos riscos associados à sua continuidade.

A Contratação Pública, na realidade angolana, representa a principal forma de transacção comercial entre os sectores público e privado, tendo um peso de cerca de 26% no OGE [11] e de 9% no PIB, sendo, por esta via, que são afectos os recursos financeiros para a realização de despesas públicas. Tal é que, em decorrência do elevado fluxo financeiro movimentado no mercado de Contratação Pública, é também um domínio aliciante e permeável à proliferação de comportamentos de corrupção, com impacto nas despesas públicas.

Neste sentido, o controlo interno desempenha um papel importante, pois visa, fundamentalmente, assegurar, de entre outros objectivos, a salvaguarda dos activos, o fomento da eficácia e eficiência operacional e o cumprimento das políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos aplicáveis.

A ISA[12] 315 (Revista) define o controlo interno como o processo concebido, implementado e mantido pelos encarregados da governação, gerência e outro pessoal para proporcionar segurança razoável acerca da consecução dos objectivos de uma entidade, com respeito à fiabilidade do relato financeiro, eficácia e eficiência das operações e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Assim, o controlo, enquanto função de gestão é, no nosso ordenamento jurídico, acolhido pela CRA, por um lado, e pela Lei n.º 15/10, de 15 de Julho, LQOGE, por outro. Pela CRA, dispõe o número 4 do artigo 104.º que – "*A execução do Orçamento Geral do Estado obedece ao princípio da* ***transparência*** *e* ***da boa governação*** *e é fiscalizada pela Assembleia Nacional e pelo Tribunal de Contas, em condições definidas por lei*".

O *princípio da transparência* é aqui traduzido no direito à informação procedimental e no acesso aos documentos e peças do procedimento de Contratação Pública, enquanto que a *boa governação* é entendida pelo respeito de normas

[11] Cfr. Relatório Anual da Contratação Pública Angolana/2021.
[12] International Standard on Auditing (do IAASB/IFAC) – Em português, Norma Internacional de Auditoria.

de natureza ética, rigor, verdade, probidade, responsabilidade, coerência e compromisso, bem como na plena adopção da LCP, como instrumento de controlo interno nas aquisições públicas, pois *o que se controla mede-se*.

Segundo a LQOGE, a função controlo é exercida pela Assembleia Nacional e pelo Tribunal de Contas, ao nível do controlo externo, e pelo **Presidente da República**, **através dos seus órgãos especializados, ao nível do controlo interno** (*vide artigo 63.º da LQOGE*).

Neste contexto, caberá aos órgãos especializados do Presidente da República em matéria de fiscalização, inspecção, supervisão, controlo e auditoria, no que a Contratação Pública diz respeito, com destaque ao SNCP e à IGAE, a efectivação dos controlos mediante a realização de testes aos controlos implementado pela EPC, através da realização e aplicação de normas e técnicas de auditoria e supervisão, nos termos do artigo 440.º da LCP.

Não obstante, a efectivação dos controlos realizados pelos órgãos especializados do Presidente da República, a implementação do controlo interno (*autocontrolo*) é da responsabilidade da própria EPC, e não dos órgãos especializados do Presidente da República em matéria de fiscalização, inspecção, supervisão e auditoria. Logo, a EPC é responsável em propiciar um ambiente de controlo, determinar o risco da sua entidade, implementar um sistema de informação que proporcione a segurança razoável no tratamento de dados, proceder actividades de controlo e monitorar os controlos, para que os controlos funcionem com a requerida segurança razoável.

Trata-se aqui, do exercício de *autocontrolo interno prévio e sucessivo*, abrangendo a legalidade e a eficiência e eficácia da despesa, materializada pela institucionalização da UCP, enquanto serviço da EPC, com a responsabilidade de concentrar a formação de todos os processos de Contratação Pública e o tratamento da respectiva informação, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Presidencial n.º 88/18, de 6 de Abril, que cria e regulamenta a UCP junto da EPC.

Entretanto, a UCP, no exercício das suas atribuições deve conduzir todo o processo de formação e execução dos contratos públicos em estreita coordenação com o Gabinete Jurídico da EPC, na qualidade de órgão de apoio técnico ao Órgão Máximo da EPC na especialidade técnico-jurídica, garantindo esta, por sua vez, a legalidade dos actos.

Assim, deve ser a UCP, em estreita coordenação com o Gabinete Jurídico e demais órgãos de apoio técnico da EPC e com o devido apoio do Órgão Máximo da EPC, a promover a legalidade dos actos, a garantir a correcta aplicação da LCP, a promover a capacidade de reporte, a melhorar a gestão financeira, a garantir maior transparência dos processos e controlar a execução da despesa e a adoptar medidas de prevenção, no que se refere à prática de actos de corrupção e/ou fraude nos contratos públicos, mediante a aplicação dos instrumentos que integram a Estratégia Integrada de Moralização na Contratação Pública, com realce na aplicação da Declaração de Bens e Rendimentos, a Declaração de Interesses e a Declaração de Imparcialidade, Confidencialidade e Independência, aprovados pelo Decreto Presidencial n.º 319/18, de 31 de Dezembro.

Ressalta-se que, a propiciação de ambiente de controlo pressupõe a adopção de boas práticas de *corporate governance e compliance,* traduzidas na implementação de sistemas administrativo e contabilístico que, efectivamente, funcionem e, que influenciem a consciencialização de controlo aos demais funcionários públicos e agentes administrativos à disposição da EPC.

A eficácia do controlo interno está limitada por diversos factores, nomeadamente, não interesse por parte do Órgão Máximo da EPC na manutenção de um bom sistema de controlo interno, a dimensão da entidade, a relação custo/benefício, a existência de erros, conluio e fraudes, as transacções pouco usuais e a utilização da tecnologia. Neste sentido, o Órgão Máximo da EPC deve estar motivado na implementação do SCI e deve ser o primeiro com total interesse em aplicar a LCP e legislações conexas como instrumentos de controlo interno, de modo a fomentar a confiança requerida nas aquisições.

Todavia, um SCI que proporcione a segurança razoável nas compras públicas, promove, aos interessados em procedimentos de Contratação Pública, a confiança e integridade do mercado da Contratação Pública e, consequentemente, a sustentabilidade das finanças públicas, através da geração de poupanças, criação de emprego, fomento da competitividade da economia nacional e melhoria do ambiente de negócio.

Portanto, a melhoria da qualidade da despesa através da implementação do SCI é, para além do exposto supra, facilmente conseguida através da cabal aplicação da LCP e demais legislações conexas, de forma a garantir o rigor na utilização dos recursos públicos e fomentar o crescimento económico a médio e longo prazos.

VII- EXPLICADOR DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Alterações no Modelo do PAC/2023

Nota prévia: O PAC é um instrumento de gestão que visa objectivar o processo de identificação das necessidades aquisitivas e de contratação das EPC, no qual se estimam as contratações e contratos a executar no exercício económico subsequente. Nesta conformidade, as EPC devem observar rigorosamente as injunções abaixo:

i. Elaborar e enviar o PAC ao SNCP, nos termos do artigo 442.º da LCP;
ii. Fazer constar do PAC todos contratos públicos para efectivação de despesas (bens, serviços e empreitadas de obras públicas), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 73/22, de 1 de Abril, que aprova as Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2022.

- **Quais as principais alterações operadas no modelo do PAC/2023 comparativamente ao do ano precedente?**

i. Alargamento do âmbito para os contratos prorrogados ou renovados;
ii. Inserção de campo para informar o número de lotes associados ao procedimento;
iii. Inclusão de campo para indicação do valor do IVA (previsional) associado à execução do contrato.

- **Quais os benefícios das alterações operadas no modelo do PAC?**
 i. Visão global do encargo orçamental a incorrer pela EPC, com previsão da celebração de novos contratos e com previsão de contratos a prorrogar/renovar;
 ii. Previsão do número de contratos a celebrar por procedimento de contratação;
 iii. Previsão do número de contratos a prorrogar ou renovar e respectivo ano de celebração, servindo de controle para o limite máximo de prorrogações;
 iv. Proporcionar uma melhor base para a comparação de propostas entre os operadores económicos abrangidos ou não pelo IVA.
- **Que informações devem ser preenchidas no PAC/2023?**

O modelo do PAC para o exercício económico de 2023 prevê os seguintes campos para preenchimento: (*i*) Descrição da Contratação/Contrato, (*ii*) Tipo de Contrato, (*iii*) Tipo de Operação[13], (*iv*) Lotes, (*v*) Quantidades, (*vi*) Preço Unitário, (*vii*) Valor Estimado do Contrato, (*viii*) Valor Previsional do IVA, (*ix*) Critério de Escolha, (*x*) Ordenador da Despesa, (*xi*) Procedimento a Adoptar, (*xii*) Expectativa de Abertura do Procedimento, (*xiii*) Prazo para Apresentação de Candidaturas, (*xiv*) Prazo para Apresentação das Propostas, (*xv*) Período de Avaliação das Propostas e (*xvi*) Expectativa de Adjudicação.

- **Fluxo de elaboração e publicação:**

O órgão competente para autorizar a despesa da EPC deve, em colaboração com a área responsável pelo planeamento de despesas, aquisição e contratação pública, coordenar a elaboração do PAC, observando as seguintes instruções:

i. Levantamento e consolidação das necessidades aquisitivas da EPC;
ii. Catalogação dos novos procedimentos de contratação e dos contratos a prorrogar ou renovar;
iii. Redimensionamento das necessidades de acordo com os limites de despesa disponibilizados;
iv. Preenchimento do modelo do PAC/2023 (disponível em www.compraspublicas.minfin.gov.ao), observando o calendário para a preparação e elaboração da proposta de Orçamento Geral do Estado 2023;
v. Aprovação do PAC pelo Gestor da EPC;
vi. Actualização do PAC na sequência da aprovação do OGE/2023 (se necessário); e
vii. Submissão do PAC ao SNCP nos 15 dias úteis subsequentes à publicação do OGE/2023 (em formato Excel editável e em PDF assinado e carimbado), através do correio electrónico pac.sncp@minfin.gov.ao, para efeito de publicação no Portal da Contratação Pública.

[13] Campo para ser preenchido com informações sobre (*i*) Nova contratação ou (*ii*) Contratos a Prorrogar/Renovar.

VIII- LEGISLAÇÃO

2022	- Decreto Presidencial n.º 73/22, de 1 de Abril	Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2022